

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CURITIBA Rua da Glória, 362 – 6º andar – Curitiba/PR – (41)3200-4732 ctba-27vj-s@tjpr.jus.br
---	--

CARTA DE ARREMATACÃO

PASSADA em favor do arrematante **EMERSON VEIGA MOURA**, inscrito no CPF 65984978920 e RG 56116494, empresário, solteiro, com endereço na Rua Aluizio Plombon, 201, Santa Felicidade, CEP 82015160, Curitiba, Paraná, extraída dos Autos nº **0006015-27.2016.8.16.0026** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PORCELANA SCHMIDT S.A e outros**.

A Doutora **Mariana Gluscynski Fowler Gusso**, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 26ª Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei **FAZ SABER** a quem o conhecimento deste couber que, por este Juízo e Secretaria da 26ª Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, se processam os Termos dos Autos nº **0006015-27.2016.8.16.0026** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PORCELANA SCHMIDT S.A e outros**, sendo **ARREMATADO** por **EMERSON VEIGA MOURA**, inscrito no CPF 65984978920 e RG 56116494, empresário, solteiro, com endereço na Rua Aluizio Plombon, 201, Santa Felicidade, CEP 82015160, Curitiba, Paraná, os bens a seguir descritos, **livres e desembaraçados de quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho** e, observando o disposto no art. 433 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná¹,

¹ Serão expedidas cartas de adjudicação, alienação ou arrematação relativas a bens imóveis, veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente. Nos outros casos, a expedição das cartas ficará a critério do interessado, fazendo-se a entrega dos bens mediante mandado judicial dirigido ao Depositário.

§1º As cartas determinarão expressamente o cancelamento do registro da penhora que originou a execução, sem prejuízo da análise específica, pelo Magistrado, em relação ao cancelamento dos demais registros.

§2º Se a alienação for a prazo, deverá constar, na carta de alienação, o débito remanescente.



determinando expressamente o cancelamento dos registros das constrições dos bens arrematados pelo valor total de **R\$ 52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais)**, depositados na conta **3984 040 02111441-0** da **Caixa Econômica Federal** (ID 040398404192510038), **do que se dá quitação:**

- TERRENO COM ÁREA DE 1.815,00M2, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO À AV. FRITZ ERWIN SCHMIDT, VILA ITAQUI, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR. 1. LOCALIZAÇÃO: Av. Fritz Erwin Schmidt, vila Itaquí, Campo Largo PR. Cabe aos interessados, antes do leilão, diligenciarem para verificar a exata localização da área. 2. OBJETO DO LEILÃO: Integra o presente lote o imóvel descrito na matrícula 39.557 do CRI de Campo Largo/PR. Ficam os interessados cientes que a alienação do lote em questão referente à UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS (%) não inclui estabelecimento comercial, suas marcas patentes e direitos autorais. 3. DESCRIÇÃO GERAL: Tratar-se de área titulada na matrícula de 1.815,00m². O imóvel é totalmente coberto por vegetação nativa. 4. RESTRIÇÕES: Consta no laudo de avaliação que se trata de área de APP, visto que situa-se às margens de um córrego dentro dos 30,00 m de área non edificandi. Devem os interessados diligenciarem para verificar eventuais restrições existentes, especialmente construtivas e ambientais. Consta no laudo de avaliação que o imóvel foi utilizado como depósito do resíduo dos fornos, resíduo que consiste no resultado da queima da seiva da madeira das árvores de pinus e compromete o solo, apresentando risco ambiental para o mesmo. 5. OCUPAÇÃO: Cabe aos interessados verificarem se o imóvel está desocupado. 6. REGISTRO IMOBILIÁRIO: Imóvel assim descrito na matrícula 39.557 do CRI de Campo Largo/PR: Lote de terreno urbano, de forma irregular, designado pela Letra "P", da Planta respectiva, situado no lugar "ITAQUI", do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, o qual mede 35,00m de frente para a rua Fritz Erwin Schmidt, do lado direito de quem da rua olha o

§3º Nas cartas constarão o número do RG e do CPF dos interessados, bem como todos os elementos necessários à sua identificação, não se admitindo referências dúbias ou vagas.

§4º Caso tenham por objeto bem imóvel, serão rigorosamente observadas as exigências do art. 225 da Lei de Registros Públicos, não se admitindo referências que não coincidam com as constantes nos registros imobiliários anteriores. Se os autos não contiverem dados suficientes, intimar-se-á o interessado para que os forneça.



imóvel mede 79,00m e limita com Hipólito Portella, e, do lado esquerdo mede 92,00m e limita com Luiza Stropapor; perfazendo a área superficial de 1.815,00m² (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados), sem benfeitorias. (Nº PREDIAL 1.460). ILUSTRADO NO LADO PAR DA RUA FRITZ ERWIN SCHMIDT, DISTANTE 285,00m DA ESQUINA COM A RUA FRANCISCO MAROCHI. LOTE ESSE ILUSTRADO NO CROQUIS DE ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES ARQ. SOB N. 31.045 N/OFÍCIO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 01.05.049.2450.001. Cabe aos interessados obter certidão atualizada no registro imobiliário, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no mesmo. 7. OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações indicadas no presente edital (tanto em relação aos terrenos, quanto em relação às benfeitorias, quando existentes) são meramente enunciativas, podendo haver diferenças para mais ou para menos, o que, em hipótese alguma, invalidará a arrematação, independente da diferença de área que vier a eventualmente ser verificada. A venda é ad corpus. Cabe aos interessados, antes do leilão, vistoriarem as áreas, realizarem diligências junto a órgãos competentes e in loco para verificar as divisas das mesmas, bem como consultarem os órgãos competentes a respeito de eventuais restrições, inclusive restrições construtivas e ambientais, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Havendo benfeitorias irregulares, caberá ao arrematante providenciar a regularização ou demolição, observada a legislação em vigor. As benfeitorias serão entregues no estado em que se encontram. 8. MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado nos movs. 1359.31 e 1359.32 dos autos 0006015-27.2016.8.16.0026, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro www.kronberleiloes.com.br. O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação dos bens.



DADA E PASSADA, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,
datado e assinado digitalmente. Eu, **DANIEL PERALTA PRADO**, Supervisor de
Secretaria, a subscrevi.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO
Juíza de Direito

dppr



Docusign Envelope ID: 8F18FDE6-42B5-4D9F-BE19-28F20627E2EF



Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 653 | JUCESP 1259 | JUCEMS 68 | JUCIS - DF 169 | JUCERJA 299

AUTO DE ARREMATACÃO
26ª Vara Cível e Empresarial de Curitiba/PR

Auto: 0006015-27.2016.8.16.0026

Ação de: Recuperação Judicial

Demandante(s): Porcelana Schmidt S.A

Demandado(s): Porcelana Schmidt S.A

Código do Leilão: 752468

Em 03/10/2025, a partir das 10:15hs, realizou-se o leilão designado nos autos do processo supracitados. O leiloeiro público oficial Helcio Kronberg realizou o leilão conforme seu Edital e apresentou-se como licitante o abaixo qualificado, que arrematou o bem leiloado conforme descrito a seguir.

Nome: Emerson Veiga Moura | CPF: 65984978920 | RG: 56116494 | Profissão: Empresario
Estado Civil: Solteiro Regime de casamento: | Nome conjuge: | RG: | CPF: | Profissão: Email:
emersonevm@me.com | Telefone: (41) 999162324
Identificação no Leilão: EmersonEVM
Email: emersonevm@me.com | Telefone: (41) 999162324
Identificação no Leilão: EmersonEVM
Endereço: Rua Aluizio Plombon, 201, Santa Felicidade, CEP: 82015160, Curitiba, Paraná

Descrição do bem(ns) arrematado(s)

Lote 04: TERRENO COM ÁREA DE 1.815,00M2, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO À AV. FRITZ ERWIN SCHMIDT, VILA ITAQUI, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR. 1. LOCALIZAÇÃO: Av. Fritz Erwin Schmidt, vila Itaquí, Campo Largo PR. Cabe aos interessados, antes do leilão, diligenciarem para verificar a exata localização da área. 2. OBJETO DO LEILÃO: Integra o presente lote o imóvel descrito na matrícula 39.557 do CRI de Campo Largo/PR. Ficam os interessados cientes que a alienação do lote em questão referente à UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS (%) não inclui estabelecimento comercial, suas marcas patentes e direitos autorais. 3. DESCRIÇÃO GERAL: Tratar-se de área titulada na matrícula de 1.815,00m². O imóvel é totalmente coberto por vegetação nativa. 4. RESTRIÇÕES: Consta no laudo de avaliação que se trata de área de APP, visto que situa-se às margens de um córrego dentro dos 30,00 m de área non edificandi. Devem os interessados diligenciarem para verificar eventuais restrições existentes, especialmente construtivas e ambientais. Consta no laudo de avaliação que o imóvel foi utilizado como depósito do resíduo dos fornos, resíduo que consiste no resultado da queima da seiva da madeira das árvores de pinus e compromete o solo, apresentando risco ambiental para o mesmo. 5. OCUPAÇÃO: Cabe aos interessados verificarem se o imóvel está desocupado. 6. REGISTRO IMOBILIÁRIO: Imóvel assim descrito na matrícula 39.557 do CRI de Campo Largo/PR: Lote de terreno urbano, de forma irregular, designado pela Letra "P", da Planta respectiva, situado no lugar "ITAQUI", do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, o qual mede 35,00m de frente para a rua Fritz Erwin Schmidt, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 79,00m e limita com Hipólito Portella, e, do lado esquerdo mede 92,00m

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX65 B3WE7 HWUAD YRN7A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U

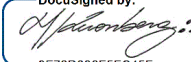
Docusign Envelope ID: 8F18FDE6-42B5-4D9F-BE19-28F20627E2EF

e limita com Luiza Stropapor; perfazendo a área superficial de 1.815,00m² (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados), sem benfeitorias. (Nº PREDIAL 1.460). ILUSTRADO NO LADO PAR DA RUA FRITZ ERWIN SCHMIDT, DISTANTE 285,00m DA ESQUINA COM A RUA FRANCISCO MAROCHI. LOTE ESSE ILUSTRADO NO CROQUIS DE ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES ARQ. SOB N. 31.045 N/OFÍCIO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 01.05.049.2450.001. Cabe aos interessados obter certidão atualizada no registro imobiliário, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no mesmo. 7. OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações indicadas no presente edital (tanto em relação aos terrenos, quanto em relação às benfeitorias, quando existentes) são meramente enunciativas, podendo haver diferenças para mais ou para menos, o que, em hipótese alguma, invalidará a arrematação, independente da diferença de área que vier a eventualmente ser verificada. A venda é ad corpus. Cabe aos interessados, antes do leilão, vistoriarem as áreas, realizarem diligências junto a órgãos competentes e in loco para verificar as divisas das mesmas, bem como consultarem os órgãos competentes a respeito de eventuais restrições, inclusive restrições construtivas e ambientais, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Havendo benfeitorias irregulares, caberá ao arrematante providenciar a regularização ou demolição, observada a legislação em vigor. As benfeitorias serão entregues no estado em que se encontram. 8. MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado nos movs. 1359.31 e 1359.32 dos autos 0006015-27.2016.8.16.0026, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro www.kronberleiloes.com.br . O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação dos bens. 9. AVALIAÇÃO: R\$ 51.300,00. 10. LANCE INICIAL: Lance Inicial na Primeira Praça (valor de avaliação): R\$ 51.300,00. Lance Inicial na Segunda Praça (80% do valor de avaliação): R\$ 41.040,00. Lance Inicial na Terceira Praça (60% do valor de avaliação): R\$ 30.780,00
Valor de Arremate: CINQUENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS (R\$ 52.040,00)
Forma de Pagamento: à vista
Pagos da seguinte forma: através de Guia Judicial enviado ao Arrematante conforme seu email de cadastro.
Valor de Comissão: 5% sobre o valor de arremate totalizando DOIS MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS (R\$ 2.602,00)
Pagos da seguinte forma: à vista através de depósito na conta Superbid Pay de titularidade do leiloeiro

Curitiba, 03/10/2025

Assinado por:

93E4788883CMA7...
Emerson Veiga Moura
Licitante Comprador

DocuSigned by:

9F72D336F5FC45F...
Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
(assinado digitalmente na data de inserção)

Juiz(a) de Direito

Nota: O Licitante/Comprador declara estar ciente das condições de edital do Leilão quanto as condições do(s) bem(ns) adquiridos bem como sobre as formas de pagamento do valor de arremate e comissão do leiloeiro.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX65 B3WE7 HWUAD VRN7A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U



Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 653 | JUCESP 1259 | JUCEMS 68 | JUCIS - DF 169 | JUCERJA 299

CERTIDÃO DE LEILÃO
26ª Vara Cível e Empresarial de Curitiba/PR

Auto: 0006015-27.2016.8.16.0026
Ação de: Recuperação Judicial
Demandante(s): Porcelana Schmidt S.A
Demandado(s): Porcelana Schmidt S.A
Código do Leilão: 752468
CERTIFICO E DOU FÉ que na data abaixo indicada, Emerson Veiga Moura , inscrita no CPF: 65984978920, portador(a) da cédula de identidade nº: 56116494, Endereço: Rua Aluizio Plombon, 201, Santa Felicidade, CEP: 82015160, Email: emersonevm@me.com Telefone: (41) 999162324. Identificado neste leilão como EmersonEVM e arrematou em Leilão o(s) bem(ns) conforme descrito a seguir.
Descrição do bem(ns) arrematado(s) Lote 04: TERRENO COM ÁREA DE 1.815,00M2, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO À AV. FRITZ ERWIN SCHMIDT, VILA ITAQUI, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR. 1. LOCALIZAÇÃO: Av. Fritz Erwin Schmidt, vila Itaquí, Campo Largo PR. Cabe aos interessados, antes do leilão, diligenciarem para verificar a exata localização da área. 2. OBJETO DO LEILÃO: Integra o presente lote o imóvel descrito na matrícula 39.557 do CRI de Campo Largo/PR. Ficam os interessados cientes que a alienação do lote em questão referente à UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS (%) não inclui estabelecimento comercial, suas marcas patentes e direitos autorais. 3. DESCRIÇÃO GERAL: Tratar-se de área titulada na matrícula de 1.815,00m². O imóvel é totalmente coberto por vegetação nativa. 4. RESTRIÇÕES: Consta no laudo de avaliação que se trata de área de APP, visto que situa-se às margens de um córrego dentro dos 30,00 m de área non edificandi. Devem os interessados diligenciarem para verificar eventuais restrições existentes, especialmente construtivas e ambientais. Consta no laudo de avaliação que o imóvel foi utilizado como depósito do resíduo dos fornos, resíduo que consiste no resultado da queima da seiva da madeira das árvores de pinus e compromete o solo, apresentando risco ambiental para o mesmo. 5. OCUPAÇÃO: Cabe aos interessados verificarem se o imóvel está desocupado. 6. REGISTRO IMOBILIÁRIO: Imóvel assim descrito na matrícula 39.557 do CRI de Campo Largo/PR: Lote de terreno urbano, de forma irregular, designado pela Letra "P", da Planta respectiva, situado no lugar "ITAQUI", do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, o qual mede 35,00m de frente para a rua Fritz Erwin Schmidt, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 79,00m e limita com Hipólito Portella, e, do lado esquerdo mede 92,00m

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVJ9 JSHVE GU7Z3 VL2EA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U

e limita com Luiza Stropapor; perfazendo a área superficial de 1.815,00m² (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados), sem benfeitorias. (Nº PREDIAL 1.460). ILUSTRADO NO LADO PAR DA RUA FRITZ ERWIN SCHMIDT, DISTANTE 285,00m DA ESQUINA COM A RUA FRANCISCO MAROCHI. LOTE ESSE ILUSTRADO NO CROQUIS DE ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES ARQ. SOB N. 31.045 N/OFÍCIO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 01.05.049.2450.001. Cabe aos interessados obter certidão atualizada no registro imobiliário, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no mesmo. 7. OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações indicadas no presente edital (tanto em relação aos terrenos, quanto em relação às benfeitorias, quando existentes) são meramente enunciativas, podendo haver diferenças para mais ou para menos, o que, em hipótese alguma, invalidará a arrematação, independente da diferença de área que vier a eventualmente ser verificada. A venda é ad corpus. Cabe aos interessados, antes do leilão, vistoriarem as áreas, realizarem diligências junto a órgãos competentes e in loco para verificar as divisas das mesmas, bem como consultarem os órgãos competentes a respeito de eventuais restrições, inclusive restrições construtivas e ambientais, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Havendo benfeitorias irregulares, caberá ao arrematante providenciar a regularização ou demolição, observada a legislação em vigor. As benfeitorias serão entregues no estado em que se encontram. 8. MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores detalhes dos bens no laudo de avaliação juntado nos movs. 1359.31 e 1359.32 dos autos 0006015-27.2016.8.16.0026, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro www.kronberleiloes.com.br . O laudo de avaliação é parte integrante do edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos contidas no laudo de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material de divulgação o leilão, incluindo redes sociais, são meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre as fotos e a atual situação dos bens. 9. AVALIAÇÃO: R\$ 51.300,00. 10. LANCE INICIAL: Lance Inicial na Primeira Praça (valor de avaliação): R\$ 51.300,00. Lance Inicial na Segunda Praça (80% do valor de avaliação): R\$ 41.040,00. Lance Inicial na Terceira Praça (60% do valor de avaliação): R\$ 30.780,00
Valor de Arremate: CINQUENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS (R\$ 52.040,00)
Forma de Pagamento: à vista
Pagos da seguinte forma: através de Guia Judicial enviado ao Arrematante conforme seu email de cadastro.
Valor de Comissão: 5% sobre o valor de arremate totalizando DOIS MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS (R\$ 2.602,00)
Pagos da seguinte forma: à vista através de depósito na conta Superbid Pay de titularidade do leiloeiro

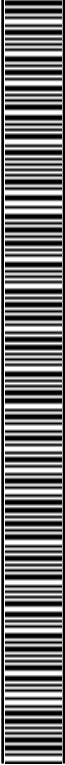
Curitiba, 03/10/2025

HELICIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial
(assinada digitalmente na data de inserção)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVJ9 JSHVE GU7Z3 VL2EA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YN9U



Data de Emissão: 03/10/2025 - Hora: 16:26:46 #10

RECIBO DO SACADO

		104-0	10498.39291 78000.100046 17094.653247 8 12520005204000		
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 3984 / 839297
Nº do documento 040398404192510038	Nosso Número 14000000170946532-0	Vencimento 01/11/2025	Valor do Documento 52.040,00		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: CURITIBA VARA: CURITIBA - 26A VARA CÍVEL E EMPRESARIAL PROCESSO: 00060152720168160026 Nº GUIA: 1 JURISDICIONADOS: PORCELANA SCHMIDT S A / PORCELANA SCHMIDT S A CONTA: 3984 040 02111441 - 0 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040398404192510038 OBS: ARREMATANTE: EMERSON VEIGA MOURA Sacado: ARREMATANTE: EMERSON VEIGA MOURA Sacador/Avalista:			(-) Desconto		
			(-) Outras Deduções/Abatimentos		
			(+) Mora/Multa/Juros		
			(+) Outros Acréscimos		
			(=) Valor Cobrado		
CPF/CNPJ: 659.849.789-20 UF: CEP: CPF/CNPJ:					

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

		104-0	10498.39291 78000.100046 17094.653247 8 12520005204000		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 01/11/2025
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 3984 / 839297
Data do documento 03/10/2025	Nº do documento 040398404192510038	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 03/10/2025	Nosso Número 14000000170946532-0
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 52.040,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: CURITIBA VARA: CURITIBA - 26A VARA CÍVEL E EMPRESARIAL PROCESSO: 00060152720168160026 Nº GUIA: 1 JURISDICIONADOS: PORCELANA SCHMIDT S A / PORCELANA SCHMIDT S A CONTA: 3984 040 02111441 - 0 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040398404192510038 OBS: ARREMATANTE: EMERSON VEIGA MOURA Sacado: ARREMATANTE: EMERSON VEIGA MOURA Sacador/Avalista:					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
CPF/CNPJ: 659.849.789-20 UF: CEP: CPF/CNPJ:					



Autenticação - Ficha de Compensação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ9 JSHVE GU7Z3 VL2EA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YN9U



comprovante de pagamento outros bancos

08 out de 2025

Identificação no extrato: PAG. TIT. BANCO 104

Dados da conta debitada:

Nome: MARIA EDUARDA VEIGA MOURA

Agência: 7826

Conta: 33085-9

Dados do pagamento:

Código de barras:
1049839291 78000100046 17094653247 8 12520005204000

Instituição Emissora: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nome do beneficiário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR

Razão Social do beneficiário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR

CPF/CNPJ do beneficiário: 00.360.305/0001-04

Nome do pagador: ARREMATANTE Emerson Veiga Moura

CPF/CNPJ do pagador: 659.849.789-20

Nome do pagador efetivo: MARIA EDUARDA VEIGA MOURA

CPF/CNPJ do pagador efetivo: 088.760.509-57

Data de vencimento: 01/11/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ9 JSHVE GU7Z3 VL2EA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U

08/10/2025

Data do pagamento:

Valor do documento:

R\$ 52.040,00

Desconto:

R\$ 0,00

Juros/Mora:

R\$ 0,00

Multa:

R\$ 0,00

Total de encargos:

R\$ 0,00

Valor pago:

R\$ 52.040,00

Pagamento efetuado em

08/10/2025 às 12:55:24 via MOBILE

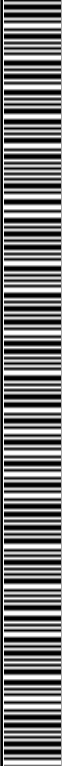
Autenticação digital Itaú:

D626706CF5ECA07922D9ADF90109BF12D7F331B8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVJ9 JSHVE GU7Z3 VL2EA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006015-27.2016.8.16.0026

Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A
 - CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERAÇÃO LTDA
 - CL INDÚSTRIA E COMERCIO S/S
 - CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.)
 - MAUÁ – ADMINISTRADORA DE BENS S.A
 - POMERANIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S.A
 - PONDEROSA - ADMINISTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 - PORCELANA SCHMIDT S A
 - REFLORITA REFORESTAMENTO ITAQUI LTDA
 - SCHMIDT INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 - SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 - SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 - TBW – ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A

Réu(s):

1. Anotem-se (movs. 6244, 6360, 6361 e 6374).
2. Ciente dos RMAs juntados pela AJ nos movs. 6248, 6367, referente aos meses de maio, junho e julho de 2025.
3. Diante do contido na petição do mov. 6223, ciência à AJ acerca das petições dos movs. 6091, 6092 e 6099.
4. Ciência também à AJ sobre as petições dos movs. 6233 e 6254.
5. **Os dados bancários dos credores devem ser fornecidos às recuperandas, a qual é responsável pelo pagamento dos créditos, através do e-mail credoresrj@porcelanaschmidt.com.br, e não à AJ.**
6. Assim, ciência aos credores e às recuperandas acerca do contido nas petições dos movs. 6231, 6237, 6247, 6263, 6266, 6267, 6268, 6269, 6270, 6271 e 6358.
7. Ciência às recuperandas sobre os ofícios dos movs. 6351, 6371 e 6372.
8. Oficie-se em resposta ao expediente do:
 - a) Mov. 6366, informando que o imóvel da Matrícula nº 3.647 do CRI de Rio Branco do Sul/PR é objeto do plano

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDP 8VDYE W2QH7 GRBYB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YN9U

de Recuperação Judicial e será leilado em UPI para pagamento dos créditos sujeitos à RJ, por isso não é possível a realização de penhora sobre tal bem;

b) Mov. 6377, informando sobre a possibilidade de realização das constrições necessárias para a execução do crédito, bem como a conversão em renda dos valores constritos, diante do decurso do período de stay no presente feito;

9. O Sr. Ademiro Borchardt opôs embargos de declaração no mov. 6088. Sobre os aclaratórios, as recuperandas se manifestaram no mov. 6276 e a AJ no mov. 6279.

10. O Fundo Hungria opôs embargos de declaração no mov. 6103. Sobre os aclaratórios, as recuperandas se manifestaram no mov. 6275 e a AJ no mov. 6279.

11. O Estado do Paraná opôs embargos de declaração no mov. 6196. Sobre os aclaratórios, as recuperandas se manifestaram no mov. 6277 e a AJ no mov. 6279.

12. A União opôs embargos de declaração no mov. 6201. Sobre os aclaratórios, as recuperandas se manifestaram no mov. 6278 e a AJ no mov. 6279.

13. Passo a análise de cada um separadamente.

14. Alegou o Sr. Ademiro (mov. 6088) que a decisão do mov. 6080 foi omissa, vez que deixou de se manifestar sobre a possibilidade de prosseguimento ou suspensão das execuções individuais nas ações originárias, ao menos até o trânsito em julgado da r. decisão embargada, como meio de garantir a satisfação do crédito de natureza alimentar do embargante.

15. Não assiste razão ao embargante.

16. Conforme bem salientado pela AJ (mov. 6279), a novação dos créditos é consequência da homologação do plano de recuperação judicial e concessão desta, nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005.

17. Diante disso, não há que se falar em prosseguimento das execuções individuais nas ações originárias de créditos sujeitos à RJ, vez que com a concessão da RJ estes foram novados e deverão ser pagos nos exatos termos do plano de recuperação judicial aprovado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDP 8VDYE W2QH7 GRBYB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U

18. Assim, recebo os embargos e deixo de os acolher, vez que não houve omissão na decisão embargada.

19. Já o Fundo Hungria (mov. 6103) aduziu que a decisão do mov. 6080 foi contraditória e obscura quanto à rejeição de seus embargos de declaração do mov. 5966. Afirmou que ao mesmo tempo que a r. sentença embargada teria reconhecido que a novação e a supressão das garantias não são oponíveis aos credores que não aprovaram o PRJ, e que, com a homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial, não haveria mais o que se falar em bens essenciais às devedoras, ela também teria rejeitado os declaratórios opostos no mov. 5966, que tratavam da inexistência de essencialidade dos imóveis que lhe foram alienados fiduciariamente pelas Recuperandas. Disse, ainda que houve omissão no que diz respeito à objeção apresentada no mov. 5402, a qual não teria sido apreciada por este d. Juízo.

20. Pois bem.

21. Não conheço dos aclaratórios opostos pelo Fundo Hungria, uma vez que repete os fundamentos dos demais embargos já opostos. Este vem reiteradamente opondo embargos de declaração no presente feito, pretendendo sempre a revisão da decisão proferida por este Juízo, o que não é cabível. Trata-se de mero inconformismo que não tem lugar no recurso de embargos de declaração.

22. É atuação procrastinatória e que não observa o princípio da cooperação processual, da boa-fé e da eficiência. As decisões que vão de encontro ao entendimento da embargante podem sim ser revistas, mas pela instância superior e não por este próprio Juízo.

23. Assim, deixo de conhecer os embargos opostos no mov. 6103.

24. O Estado do Paraná e a União (movs. 6196 e 6201) sustentaram que as recuperandas possuem débitos tributários de grande monta e não comprovam a regularidade fiscal necessária para a concessão da recuperação judicial, bem como que as devedoras teriam descumprido os parcelamentos assumidos na esfera Estadual e Federal, o que demandaria nova análise, diante da alteração do quadro fático. Ainda, sustentam omissão da sentença quanto eventuais consequências da não regularização do passivo fiscal pelas Recuperandas, dentro do prazo concedido de 180 (cento e oitenta) dias, pugnando pela fixação expressa de eventual penalidade a ser aplicada às devedoras.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDP 8VDYE W2QH7 GRBYB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U

25. Também deixo de conhecer os embargos opostos pelo Estado do Paraná e pela União, uma vez que não é cabível a interposição destes para revisão da decisão proferida pelo Juízo. A não concordância com os termos da decisão deve ser objeto de recurso interposto à instância superior. A pretensão de rediscussão do tema não é objeto dos embargos de declaração.

26. Sobre o ofício do mov. 6090, a AJ solicitou a intimação das Recuperandas para manifestação prévia e, após, nova vista dos autos para elaboração de seu parecer (mov. 6279).

Sobre o ofício do mov. 6098, a AJ opinou pela liberação dos ativos financeiros em questão diretamente para Recuperanda (mov. 6279).

27. As recuperandas ainda não se manifestaram sobre os ofícios dos movs. 6090 e 6098. Intimem-se para que se manifestem no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Após, ao AJ sobre o ofício do mov. 6090.

28. Ciente da publicação dos editais de leilão nos movs. 6359.1/6359.3.

29. Ciente também da arrematação do imóvel objeto das matrículas nº 23.361, 31.352 e 31.356, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo Paraná, conforme auto por mim assinado no mov. 6382.

30. Com relação ao imóvel da Matrícula nº 17.249 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo/PR, verifiquei do edital do mov. 6359.2 e do auto de arrematação do mov. 6384.5 que no laudo de avaliação constou que o referido imóvel teria 14.332,05 m², enquanto na matrícula consta que ele tem 23.620,50 m². Diante da referida divergência constatada, manifeste-se o leiloeiro no prazo de 05 (cinco) dias. Após, voltem para decisão.

31. Diante disso, deixo de homologar, por ora, o auto de arrematação do mov. 6384.5. Homologo aqueles juntados nos movs. 6384.2/6384.4.

32. Com o pagamento das guias de ITBI e demais custas devidas, expeçam-se as competentes cartas de arrematação.

33. O Estado do Rio de Janeiro/RJ peticionou no mov. 6353 requisitando a suspensão de qualquer leilão de UPI até o esclarecimento dos fatos noticiados pelo MPT no mov. 6130, de realização de manobra fraudulenta pela Recuperanda para ocultação de patrimônio e rendimentos, utilizando a empresa interposta JD CASTELLI. Contudo, o leilão já foi realizado, tendo perdido o objeto a petição do ente estatal.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDP 8VDYE W2QH7 GRBYB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U

- 34.** Por outro lado, em observância ao contraditório, determino a manifestação das recuperandas acerca do contido no ofício do mov. 6130 no prazo de 05 (cinco) dias.
- 35.** Intimem-se.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

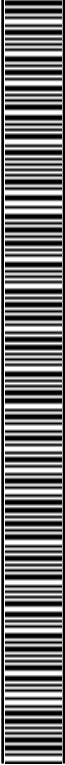
Mariana Gluscynski Fowler Gusso

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDP 8VDYE W2QH7 GRBYB



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U



PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 6981.1 - Assinado digitalmente por Paulo Franzotti de Souza
24/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA/PR.

Processo nº 0006015-27.2016.8.16.0026

EMERSON VEIGA MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 659.849.789-20, Cédula de Identidade RG nº 56116494, residente e domiciliado à Rua Aluizio Plombon, 201, Santa Felicidade, CEP: 82015-160, Curitiba, Paraná, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue.

Em 03/10/2025 este peticionante arrematou o **Lote 04**, levado a leilão nos presentes autos, conforme **Auto de Arrematação de mov. 6384.3**.

Em 10/10/2025 V. Exa. condicionou a expedição de respectiva Carta de Arrematação ao pagamento do correspondente ITBI, conforme **mov. 6385.1**, vejamos:

“32. Com o pagamento das guias de ITBI e demais custas devidas, expeçam-se as competentes cartas de arrematação.”

Assim, junta-se em anexo à presente o Documento de Arrecadação Municipal do ITBI e respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, o **comprovante de pagamento do ITBI devido**.

Requer-se, assim, a expedição da **CARTA DE ARREMATACÃO** do citado imóvel (Lote 04), **LIVRE DE DÍVIDA E ÔNUS**, nos termos do edital de mov. 6359.1.

Nestes Termos, Pede Deferimento.
Curitiba, datado eletronicamente.

Paulo Franzotti de Souza
OAB/PR – 43.917

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXR7 KV6YL ZSSZR MH7CD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YN9U

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 6981.2 - Assinado digitalmente por Paulo Franzotti de Souza
24/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Procuração



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMERSON VEIGA MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 659.849.789-20, Cédula de Identidade RG nº 56116494, residente e domiciliado à Rua Aluizio Plombon, 201, Santa Felicidade, CEP: 82015-160, Curitiba, Paraná.

OUTORGADOS: FRANZOTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.205.069/0001-20, com endereço à Praça Zacarias, 58, cj. 1202, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80020-080, representada por Paulo Franzotti de Souza, inscrito na OAB/PR sob nº 43.917; e **PAULO FRANZOTTI DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 43.917, com escritório à Praça Zacarias, nº 58, conj. 1202, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.020-080.

PODERES: Pelo presente instrumento, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus bastante procuradores os **OUTORGADOS**, com poderes amplos e ilimitados para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordo, receber e dar quitação, levantar Guias de Retirada perante a CEF e Banco do Brasil, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especificamente com relação aos autos nº 0006015-27.2016.8.16.0026 (26ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba) e matrícula imobiliária nº 39.557 (Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo/PR).

Curitiba, 11 de março de 2026.

EMERSON VEIGA MOURA

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5068738162

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EMERSON VEIGA MOURA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/06/1971, CURITIBA, PR

4 DATA EMISSÃO
06/10/2025

6 VALIDADE
11/09/2030

ACC


D

4e: DOC. DEPENDÊNCIA / ORG. EMISSOR / UF
56164994 SESP PR

4d: CPF
659.849.789-20

5 Nº REGISTRO
00798236299

7 CAT. HAB
AD

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

9 FILIAÇÃO
DARCY MOURA

MARI VEIGA MOURA

1 NOME DO TITULAR
EMERSON VEIGA MOURA

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/06/1971, CURITIBA, PR

3 DATA EMISSÃO
06/10/2025

6 VALIDADE
11/09/2030

ACC


D

4e: DOC. DEPENDÊNCIA / ORG. EMISSOR / UF
56164994 SESP PR

4d: CPF
659.849.789-20

5 Nº REGISTRO
00798236299

7 CAT. HAB
AD

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

9 FILIAÇÃO
DARCY MOURA

MARI VEIGA MOURA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES

9

10

11

12

ACC 			
A 		11/09/2030	
AT 			
B 		11/09/2030	
BI 			
C 		11/09/2030	
C1 			

9

10

11

12

D1 		11/09/2030	
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53916AS56824
PR928008629

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

QR-CODE

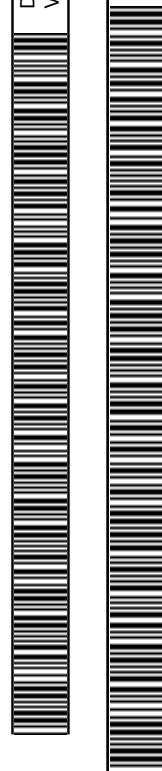


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTPV_F3E22_XDVH3_4BMF3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YN9U



PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 6981.4 - Assinado digitalmente por Paulo Franzotti de Souza
24/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Guia de ITBI

999-0 | 81650000010 3 40800870202 4 60316202600 0 00000194166 5

Local de Pagamento							Parcela	Vencimento
Pagável em toda a rede bancária credenciada (Banco do Brasil, CEF, Itaú e Lotéricas até o valor limite). Via PIX qualquer aplicativo bancário.							ÚNICA	16/03/2026
Cedente							Agência/Cód. Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO								
Data Emissão	Carteira	Outras Modalidades	Espécie Moeda	Aceite	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Cadastro / Documento
05/03/2026			R\$	N	Carnê	1.040,80		161233/10715295
Instruções (a cargo do Conveniado)							Nosso Número / Código do Documento	
DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DO ITBI nº 2973/2025							20260000000194166	
ITBI							(R) Valor do Documento / Valor Cobrado	
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO							1.040,80	
NÃO CONCEDER QUALQUER TIPO DE DESCONTO OU ABATIMENTO								
Lançamento: 281624/2025								
Utilizar o QRCode para pagamento com PIX.								
								
Sacado								
EMERSON VEIGA MOURA								
CPF/CNPJ: 659.849.789-20							CADASTRO ÚNICO: 2040581	

Ficha Compensação/Autenticação Mecânica



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV8H AGYZ9 RY7W4 4E4ZR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YN9U

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 6981.4 - Assinado digitalmente por Paulo Franzotti de Souza
24/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Guia de ITBI



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DO ITBI

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

-- PROCESSO --

2973 - 2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ALVO DO PROCESSO

Matrícula: 39557

Cadastro Imobiliário: 161233

Inscrição Imobiliária: 01.05.049.2450.001

Endereço: AVENIDA Fritz Erwin Schmidt, 1460

Cidade: CAMPO LARGO

Estado: PR

Bairro: Itaquí

Quadra/Lote: /P

Bloco/Apto: /00

Loteamento:

Tipo da Construção/Edificação: null-null

Edifício/Condomínio:

Área do Lote: 1.815,00 m²

Área Const. Unidade: 0,00 m²

Área Total Construída: 0,00 m²

Fração Ideal (Terreno): 100,000000 %

**Caso o campo Fração Ideal não corresponder a 100% e não tratar-se de um condomínio, verificar a existência de outras Unidades vinculadas ao Terreno (Inscrição Cadastral).

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE PRINCIPAL

Nome/Razão: EMERSON VEIGA MOURA (2040581)

CPF/CNPJ: 659.849.789-20

Endereço: RUA ALUIZIO PLOMBON

Nº : 201

Bairro: SANTA FELICIDADE

CEP: 82.015-160

Cidade: Curitiba

Estado: PR

IDENTIFICAÇÃO DOS ADQUIRENTES

Nome/Razão: EMERSON VEIGA MOURA (2040581)

CPF/CNPJ: 659.849.789-20

OBSERVAÇÃO

Guia de ITBI gerada conforme solicitação formulada no processo administrativo nº 84555/2025 - ARREMATACÃO JUDICIAL

DADOS DE CÁLCULO

Identificação ITBI 2973 - 2025

Data de Emissão 05/03/2026

Valor Venal do Imóvel (R\$) 52.040,00

Data de Vencimento 05/01/2026

Valor Total a Recolher (R\$) R\$ 1.040,80

Pessoas

Transmitente(s) CPF/CNPJ Perc. Transferido(%)

CL - INDUSTRIA E COMERCIO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL 14.215.861/0001-00

Adquirente(s) CPF/CNPJ

EMERSON VEIGA MOURA 659.849.789-20 100

Valor Venal e Cálculo ITBI

VVT informado: 52.040,00

VVP informado: 0,00

Valor Estimativa Fiscal/Declarado: 52.040,00

Aliquota(s) Aplicada(s): Padrão (Normal) - 2 % 52.040,00 Percentual: 2,00 %

Composição do Valor Total

ITBI 1.040,80

Valor Total (ITBI + Taxas) 1.040,80

Lançamento Nº/Ano: 281624/2025

Tabelionato / Cartório

Percentual Transferido: 100 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ATENÇÃO! Antes de efetuar o pagamento da guia, favor verificar os dados do imóvel, adquirente(s) e transmitente(s). Caso necessário, o contribuinte deverá solicitar a retificação do documento de arrecadação(ITBI) antes efetuar o pagamento da guia;

- Lançamento efetuado com base nos arts. 83 seguintes da Lei Municipal nº 2.087/2008(Código Tributário Municipal);

Contribuinte poderá impugnar o lançamento tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da guia de ITBI, conforme § 5º, do art. 89, da Lei Municipal nº 2.087/2008 (Código Tributário Municipal).

Emitido por: MARCIA BEATRIS ALFLEN DE OLIVEIRA

Local de Pagamento

Pagável em toda a rede bancária credenciada (Banco do Brasil, CEF, Itaú e Lotéricas até o valor limite).

Via PIX qualquer aplicativo bancário.

Data Emissão 05/03/2026

Agência / Cód. Cedente

Espécie Moeda R\$

Cadastro/Documento 161233/10715295

Espécie OUTROS

Nosso Número / Código do Documento 202600000000194166

Parcela ÚNICA

Vencimento 16/03/2026

(=) Valor do Documento / Valor Cobrado 1.040,80

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV8H AGYZ9 RY7W4 4E4ZR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 6981.5 - Assinado digitalmente por Paulo Franzotti de Souza
24/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Comprovante de Pagamento do ITBI



comprovante de pagamento
Tributos municipais

16 mar de 2026

dados do pagador

nome	NACETTI SERV ESPEC LTDA
agência/conta	2924/0099635-4

dados da transação

município	PM CAMPO LARGO
código de barras	81610000010 40800870202 60316202600 00000209216
data do pagamento	16/03/2026
valor do pagamento	R\$ 1.040,80

autenticação digital Itaú:
50DDF9E179D6D7DEC75BE0FB5FBEAB73B95FBB09

transação efetuada em 16/03/2026 às 16:48:44h via
Sispag, CTRL 202603169578859

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS5S 274BH L576R 7JDFA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6V 4P8BZ U8E2S YNJ9U

